

Política ESG



Sumário

1. SOBRE A EMPRESA	3
2. OBJETIVOS	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. DEFINIÇÕES	4
5. DIRETRIZES GERAIS	5
5.1. Diretrizes Ambientais	5
5.2. Diretrizes Sociais	5
5.3. Diretrizes de Governança Corporativa	6
6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS	7
7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	7
8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	9
9. CONTROLE DE VERSÃO	10

1. SOBRE A EMPRESA

A Brightled é uma empresa consolidada no setor de iluminação LED, com uma trajetória de mais de 10 anos de experiência no mercado. Nossa atuação é pautada na inovação e na busca contínua por excelência, posicionando-nos como uma organização relevante no fornecimento de soluções de iluminação de alta tecnologia e confiabilidade.

Ao longo de nossa história, demonstramos que o sucesso do negócio está intrinsecamente ligado à responsabilidade corporativa. A integração dos princípios de desenvolvimento sustentável e respeito à diversidade e à vida em nossos valores reflete o compromisso da Brightled com a gestão responsável de seus impactos ambientais, sociais e de governança, garantindo a perenidade e a integridade de nossas operações.

2. OBJETIVO

O objetivo central da nossa Política ESG é formalizar e integrar os compromissos da Brightled com as práticas ambientais, sociais e de governança em nossa cultura e estratégia de negócios. Estabelecer diretrizes claras que orientarão a tomada de decisões e as operações diárias para gerar valor a longo prazo, não apenas financeiro, mas também para a sociedade e o meio ambiente. Ela deve englobar os três pilares (ambiental, social e governança), detalhando metas mensuráveis e ações concretas.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, afiliados, terceiros, prestadores de serviços, parceiros de negócio e à cadeia de fornecimento da Brightled.

4. DEFINIÇÕES

- **Cadeia de Fornecimento:** conjunto de atividades, processos e agentes necessários para a fabricação de um produto ou serviço.
- **Compliance:** conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição.
- **Conformidade Legal:** prática de garantir que uma organização cumpra todas as leis, normas, regulamentos e diretrizes aplicáveis ao seu setor e atividades.
- **Direitos Humanos:** são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.
- **ESG (Environmental, Social and Governance):** conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança, a serem considerados, na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis.
- **Gases de Efeito Estufa (GEE):** gases na atmosfera, como CO₂, Metano e Óxido Nitroso, que retêm o calor do sol, agindo como um cobertor para aquecer a Terra.
- **Governança:** sistema de característica humanas pelo qual uma organização é dirigida, supervisionada e responsabilizada pelo alcance do seu objetivo definido.
- **ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):** metas globais estabelecidas pela ONU para abordar desafios mundiais, incluindo pobreza, desigualdade, clima, degradação ambiental, prosperidade, paz e justiça.
- **Recursos Humanos (RH):** departamento responsável por gerenciar o capital humano de uma organização.
- **Rotatividade:** proporção de colaboradores antigos substituídos por novos dentro da empresa.

5. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes estão divididas entre os três pilares de abrangência do ESG: ambiental, social e governança abrangendo estratégias essenciais para cada dimensão, visando cumprir o objetivo estabelecido acima.

5.1. Diretrizes Ambientais



O compromisso da Brightled é com a gestão responsável dos recursos naturais, controle de suas emissões atmosféricas e a minimização de seu impacto ambiental, conforme as seguintes diretrizes:

- **Recursos Energéticos:** direcionar esforços para ações de eficiência e transição de matriz energética. (**ODS 7** e **ODS 13**)
- **Poluição do Ar:** assegurar a gestão de carbono com a atualização periódica do inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) e com a implementação de metas para redução. (**ODS 13** e **ODS 7**)
- **Recursos Hídricos:** realizar monitoramento e manutenção preventiva do poço artesiano, preservando o sistema hídrico da empresa e mitigando o risco de quebra no sistema. (**ODS 6**)
- **Resíduos:** estabelecer parceria com empresas especializadas em descarte de resíduos, focando em reutilização de resíduos orgânicos e destinação correta de resíduos derivados de processos de manutenção/produtivos. (**ODS 12** e **ODS 17**)



5.2. Diretrizes Sociais

A Brightled valoriza seus colaboradores, a comunidade e a cadeia de valor, promovendo um ambiente de trabalho justo, seguro e inclusivo. As diretrizes sociais buscam mitigar riscos como: acidentes de trabalho, rotatividade, assédio e violação de direitos humanos.

- **Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável:** estabelecer um sistema de gestão de segurança do trabalho, com foco em conformidade legal, prevenção de riscos e promoção de um ambiente seguro e saudável, reduzindo acidentes e afastamentos e contribuindo para a qualidade de vida dos colaboradores. (**ODS 3** e **ODS 8**)

- **Educação e Desenvolvimento:** promover o desenvolvimento de talentos, gerando oportunidades e criando uma cultura de sucessão planejada. (ODS 4 e ODS 8)
- **Diversidade e Inclusão:** atuar com foco na prevenção de assédio, condutas inadequadas ao ambiente corporativo, discriminação ou falta de equidade, e aplicando uma gestão de consequências para correção destes comportamentos em caso de ocorrências. (ODS 8 e ODS 16)
- **Remuneração e Benefícios:** Implementar o programa de cargos e salários e avaliação de desempenho padronizada, para garantir transparência e coerência salarial interna, reduzindo o risco de rotatividade e promovendo oportunidades de desenvolvimento e perspectiva de crescimento para os colaboradores. (ODS 8 e ODS 16)
- **Direitos Humanos:** gerenciar de maneira efetiva nossa Política de Contratação de Fornecedores, garantindo que nossos parceiros estejam em conformidade legal com a legislação vigente e aderentes com nossas práticas ESG/Compliance, contribuindo para a prevenção de violações de direitos humanos na cadeia produtiva. (ODS 8 e ODS 3)



5.3. Diretrizes de Governança Corporativa

A Brightled se compromete com a ética, transparência e a solidez de sua estrutura de gestão, garantindo a perenidade e a integridade do negócio. As diretrizes de governança abrangem a mitigação de: desvios de conduta, corrupção e falta de alinhamento estratégico:

- **Estrutura de Governança:** fortalecer a padronização de processos e reforçar uma cultura de compartilhamento, garantindo a continuidade das operações e a resiliência do negócio, garantindo a continuidade das operações. (ODS 16 e ODS 8)
- **Ética e Transparência:** divulgar e gerenciar de maneira ativa o canal de denúncias, aplicando uma gestão de consequências para coibir desvios de conduta. (ODS 16 e ODS 8)
- **Compliance:** fortalecer a cultura de Compliance da Brightled, reforçando regras e diretrizes por meio de comunicação, divulgação e treinamentos sobre o tema, contribuindo para proteger a ética e integridade da empresa contra corrupção e não cumprimento das normas. (ODS 16 e ODS 8)

- **Sustentabilidade (Governança):** promover comunicação transparente sobre as iniciativas e os resultados de sustentabilidade, por meio de relatórios de sustentabilidade, alinhando discurso e prática. (**ODS 16**)
- **Diretrizes e Políticas Organizacionais:** divulgar e gerenciar de maneira efetiva nossas políticas internas como: Políticas de LGPD, Ambiental, Responsabilidade Social, Segurança Ocupacional, Código de Ética e Conduta, entre outras, para garantir conformidade, transparência e alinhamento às melhores práticas corporativas. (**ODS 16** e **ODS 8**)

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A Brightled assume o compromisso de implementar e monitorar ativamente as diretrizes estabelecidas nesta Política, buscando a melhoria contínua de seu desempenho ESG. Este compromisso se traduz na alocação de recursos, na integração dos ODS abrangidos por esta política em sua estratégia e na comunicação transparente de seus resultados.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela implementação e manutenção desta Política é compartilhada por toda a organização, com atribuições específicas:

- **Comitê ESG:** responsável por definir as diretrizes ESG estabelecidas nessa política, redação, divulgação, comunicação, manutenção e monitoramento/aplicação da presente política.
- **Diretoria:** responsável por acompanhar e aprovar cada etapa e diretriz estabelecida na presente política, sendo peça fundamental no acompanhamento e aderência das diretrizes estabelecidas.
- **RH:** responsável pelo monitoramento/aplicação da presente política em conjunto com o Comitê ESG, além disso, será consultado para todas as demais etapas desta política como: revisões, divulgação, comunicação, manutenção da política, entre outras.

- **Jurídico:** responsável pela revisão da Política ESG para garantir que a mesma está aderente a conformidade legal e legislação vigente.
- **Colaboradores e parceiros:** responsáveis por aderir aos princípios e diretrizes desta Política em suas atividades diárias.
- **Fornecedores:** responsáveis por estarem cientes e de acordo os princípios e diretrizes desta Política.

Esta Política ESG tem como base metodológica normas, regulamentações, índices e diretrizes internas e externas reconhecidos internacionalmente. Para fortalecer ainda mais essa abordagem, a Brightled contou com o auxílio do Sesi Paraná para integrar a sustentabilidade na estratégia e modelo de negócios.

8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta da Brightled;
- Política de Contratação de Fornecedores;
- Política de Saúde e Segurança Ocupacional;
- Política de Proteção de Dados;
- Relatório de Sustentabilidade
- Matriz de Risco Brightled;
- Legislação Ambiental Vigente;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>;
- ABNT PR 2030-1:2024 - Ambiental, social e governança (ESG) - Parte 1: Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações
- ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de Riscos - Diretrizes)
- Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948);

9. CONTROLE DE VERSÃO

Versão nº	Data	Elaborado/Alterado por:	Descrição das modificações	Aprovado por:
01	[06/01/2026]	[Comitê ESG]	Versão base do documento	Luis Manoel Bento Vignola